

**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**PROCESSO: 23411.014031/2019-20**

**CONTRATO: 06/2019 - PALMAS**

**APOSTILAMENTO 1º**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, Palmas/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, Carlos Eduardo Fonini Zanatta, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Centro Cívico, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Alfonso Fregulia portador(a) da Carteira de Identidade nº 10R/1.687.948, SSP/SC e CPF nº 652.384,279-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

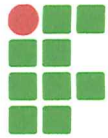
Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Vigilância Orgânica com Dedicção exclusiva de mão de obra e monitoramento eletrônico do Campus Palmas, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.004688/2019-89**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019-IFPR** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho – SINDESP – Registro no MTE PR000320/2020, com data base a partir de 01/02/2020, e reajuste no valor do FAT a partir de 2020 e na porcentagem da multa rescisória sobre o FGTS após aprovação da legislação, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 56.091,58 (cinquenta e seis mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.682.747,50 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 57.655,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensal perfazendo o valor total de R\$ 1.729.657,13 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:





CAMPUS (UASG 154676)	ITEM	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇO	Valor Proposta Pregão		Valor a Partir de 01/02/2020 - CCT	
				VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 30 MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 30 MESES
PALMAS	12	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.261,30	R\$ 367.839,00	R\$ 12.747,14	R\$ 382.414,22
	13	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.348,90	R\$ 400.467,00	R\$ 13.881,00	R\$ 416.429,91
	14	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo MOTORIZADO	1	R\$ 14.781,32	R\$ 443.439,60	R\$ 15.327,10	R\$ 459.813,00
	15	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 10.600,00	R\$ 318.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 318.000,00
CORONEL VIVIDA	16	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 56.091,52</b>	<b>R\$ 1.682.745,60</b>	<b>R\$ 57.655,24</b>	<b>R\$ 1.729.657,13</b>
--------------	----------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Palmas, 24 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> <i>Pro Reitor de Administração</i> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>	 <hr/> <b>LUIZ ALFONSO FREGULIA</b> REPRESENTANTE LEGAL <b>BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.</b> <small>RG: 18.819.988 CPF: 652.384.279-73</small>

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2.   
Nome:  
CPF:  
**ADRIANA EMILIANO NOGUEIRA**  
CAB/PR 84.002